

RESOLVE:

Art. 1º Os dispositivos da Resolução nº 002, de 30 de março de 2010, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa FACEPA- FÁBRICA DE PAPEL DA AMAZÔNIA S.A., abaixo relacionados, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - ementa:

"Concede tratamento tributário as operações que especifica, realizadas pela empresa SUZANO S/A".

II - o art. 1º:

"Art. 1º Fica concedido crédito presumido, calculado sobre o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado, correspondente às saídas internas e interestaduais dos produtos fralda descartável e absorvente, fabricados neste Estado pela empresa SUZANO S/A., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.717.141-8, nos seguintes percentuais:

I - 70% (sessenta por cento), no exercício de 2022;

II - 65% (sessenta e cinco por cento), no exercício de 2023;

III - 60% (sessenta por cento), no período compreendido entre janeiro de 24 a 04 de maio de 2025.

Parágrafo único: Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte: I- é vedado o aproveitamento de quaisquer créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;

II- as Notas Fiscais de Saída serão escrituradas, normalmente, no livro Registro de Saída utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto"; III- do ICMS apurado, mediante confronto entre os débitos e os créditos, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguido da observação: "Crédito presumido, conforme Resolução nº 002, de 9 de dezembro de 2010";

III- a apuração do ICMS devido dos produtos de que trata o caput deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por esta Resolução.

III - o art. 6º:

"Art. 6º A empresa SUZANO S/A., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.717.141-8, fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala de Reuniões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 27 de outubro de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

Protocolo: 736413

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021

Contratante: COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ – GÁS DO PARÁ.

Contratada: AGR ENGENHARIA LTDA nº 08.245.724/0001-07

Objeto: Elaboração de estudos de análise de riscos para estações de recebimento e regaseificação de gás natural para fornecimento de GNV em 03 postos de combustível, a serem instalados nos municípios de Ananindeua, Barcarena e Belém, conforme Memorial Descritivo 000.000.GEP.003 – REV.3. Vigência: 6 (seis) meses

Modalidade: Contratação Direta por Dispensa de Licitação com base no art. 29, inciso I, da Lei 13.303/16 – Processo Administrativo nº 039/2021. Data de Assinatura: 28 de novembro de 2021.

Valor Global Estimado: R\$ 69.990,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

Dotação orçamentária: Próprio.

Fonte de Recurso: Próprio.

Ordenador Responsável: Diretora Presidente Cláudia Bitar.

Pela Contratante: Cláudia Bitar e Paulo Guardado.

Pela Contratada: Marcos Aparecido Franco Portela

Foro: Belém/PA.

Protocolo: 736595

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021

Contratante: COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ – GÁS DO PARÁ.

Contratada: SILVA BARROS ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 22.839.282/0001-58

Objeto: Prestação de serviços de consultoria especializada na elaboração de documentação técnica para detalhamento e orçamento de obras de construção e montagem de gasodutos e realização de simulação termo hidráulica, conforme P.A.GEREN.014

Vigência: 6 (seis) meses

Modalidade: Contratação Direta por Dispensa de Licitação com base no art. 29, inciso I, da Lei 13.303/16 – Processo Administrativo nº 042/2021. Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.

Valor Global: R\$ 33.183,00 (trinta e três mil, cento e oitenta e três reais). Dotação orçamentária: Próprio.

Fonte de Recurso: Próprio.

Ordenador Responsável: Diretora Presidente Cláudia Bitar.

Pela Contratante: Cláudia Bitar e Paulo Guardado.

Pela Contratada: Fabrício Geraldo Silva Barros

Foro: Belém/PA.

Protocolo: 736597

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

CONTRATO: 019/2021.

TERMO ADITIVO: 001.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/11/2021.

OBJETO: Administração, gerenciamento e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico, para atender os empregados da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC, em caráter emergencial e pelo prazo de 3 (três) meses consecutivos.

JUSTIFICATIVA: Ampliar o objeto do Contrato em questão, de acordo com §1º do Art. 81 da Lei nº 13.303/2016 e Art. 175, do RILC-CODEC-PA, considerando o aumento no quantitativo do objeto, que se perfaz num acréscimo de R\$ 2.001,66 (dois mil, um real e sessenta e seis centavos), somado ao valor original do Contrato Nº 019/2021.

CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.

ORDENADOR: LUTFALA DE CASTRO BITAR - PRESIDENTE | CODEC.

Protocolo: 736285

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 238/2021 – GAB/IMETROPARÁ/INMETRO

Dispõe sobre designação de servidores para composição de Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis do IMETROPARÁ/INMETRO.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto Governamental publicado no DOE nº. 34.631 de 08 de julho de 2021, e;

CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao Inventário Físico de Bens Patrimoniais, dos bens cedidos e adquiridos, do INMETRO alocados no IMETROPARÁ, no exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 2.002, de 19 de novembro de 2021, Art. 21, tendo em vista a Prestação de Contas e balanço Anual de Gestão, referente ao exercício 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como membros de integração da Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis do INMETRO, com a competência de elaborar relatório de inventário para a prestação de contas dos bens móveis e imóveis, localizados no IMETROPARÁ.

Art. 2º. Os resultados dos inventários deverão ser apresentados em meio digital com emissão de Declaração de Regularidade do Inventário do Estoque e da Declaração de Regularidade do Inventário Físico dos Bens Móveis Permanentes de que trata o art. 21, §2º, do Decreto Estadual Nº 2.002, de 19 de novembro de 2021.

TITULARES:

1. KAYLA SALDANHA PEIXOTO - matrícula 0498 – Presidente;
2. ROBERTA MORAES GOMES WANDERLEY – matrícula 0279 - Secretária;
3. ANA CRISTINA DOS S. PINHEIRO – matrícula 0034 – Membro
4. ROSANGELA MAGNO SILVA – matrícula 0254 - Membro
5. JÚLIO CEZAR FERNANDES LOURINHO - matrícula 5891840-2 – Membro.

Parágrafo Primeiro: A secretária substituirá na ausência ou impedimento, o Presidente da Comissão ou quando assim determinado pela autoridade superior.

Parágrafo Segundo: Os membros substituirão a secretária quando determinado pela autoridade superior ou pelo presidente da Comissão.

Art. 3º- A investidura dos membros será imediata, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - A Diretoria Administrativa e Financeira tomará as providências necessárias para a observância do disposto nesta PORTARIA, especialmente, o cumprimento do prazo para envio do relatório final aos órgãos competentes.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-Pa, 29 de novembro de 2021.

Rafaela Barata Chaves

Presidente – IMETROPARÁ

Protocolo: 736758